

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SALA AMBIENTE DE LEITURA

A DIRETORA DA E.E. DR. ERVIN HORVATH

Com fundamento na Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17/12/2018 e Resolução SEDUC 114 de 03/11/2021, Portaria CGRH 19, de 06/03/2024, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO de professores interessados em atuar como Professor Responsável pela Sala Ambiente de Leitura.

I – Período, local e horário para entrega das propostas:

Deverá ser entregue o currículo do candidato, juntamente com a proposta do plano de trabalho e a grade horária das escolas que tenham aulas atribuídas, na direção desta unidade escolar ou no e-mail:

Período: de 30/09/2024 a 02/10/2024

E-mail: e038428a@educacao.sp.gov.br

Local: Rua Americana, 215 – Cidade Nova Louzada – Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08589-009

Entrevista: Será realizada nas dependências da escola com o(s) professor(es) candidato(s) no dia 03/10/2024 às 9 horas

II – Dos Requisitos

São requisitos para a inscrição no Projeto:

- I – Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- II – Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas, na modalidade Projetos de Pasta, em funcionalidade específica do sistema GDAE;
- III – Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação (PEB I ou PEB II), observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:
 - a) Docente readaptado;
 - b) Docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência;
 - c) Docente ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1010/2007, que esteja cumprindo horas de permanência
 - d) Candidato a contratação
 - e) Ter perfil leitor e escritor e ser motivador em realizar projetos escolares.
 - Por fim, o candidato a atuar no ambiente da sala de leitura, poderá participar do processo de designação desde que tenha no mínimo 04 (quatro) aulas atribuídas.

§ 1º - A carga horária da Sala Ambiente de Leitura a ser atribuída ao docente contratado nas escolas de tempo parcial será de 20 (vinte) horas semanais e para o servidor categoria F será de 40 (quarenta) horas semanais.

III – Das Vagas da Unidade Escolar:

- 1 (um) professor com dedicação de 20 (vinte) horas semanais conforme o módulo descrito na Resolução 7/2021, para o período Tarde/Noite.

HORÁRIO

TARDE							
AULA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	HORÁRIOS	
1ª	-	-	-	-	-		
2ª	-	-	-	-	-		
3ª	-	-	-	-	-		
4ª	-	-	-	-	-		
5ª	-	-	-	-	Sala de Leitura	16h20 – 17h05	
6ª	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	17h05-17h50	
7ª	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	17h50-18h35	
NOITE							
AULA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	HORÁRIOS	LEGENDA
1ª	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	19h00-19h45	ATPC – 01
2ª	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	19h45-20h30	ATPC COLETIVO - 02
3ª	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	Sala de Leitura	20h30-21h15	AULA COM ALUNO - 16
4ª							ORGANIZAÇÃO - 07
5ª							

IV – Da Seleção

Para fins de seleção serão considerados:

- Projeto de Trabalho
- Entrevista

V – Da carga horária a ser cumprida

- O docente selecionado, categoria A ou F, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo a atuação na sala de leitura, ATPC e APD.
- Os docentes selecionados, candidatos a contratação regido pela Lei 1093/2009 Categoria O, cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo a atuação nas salas de leitura, ATPC e APD

OBS: Docente regido pela Lei 1093/2009 Categoria O, poderá participar do processo, desde que possua no mínimo 4 (quatro) aulas e no máximo 16 (dezesseis) aulas atribuídas.

Itaquaquecetuba, 26 de setembro de 2024.

Selma Oliveira Santos de Souza
RG. 33.109.255-4
Diretor de Escola